



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: Os devidos materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação do município.

Contato

E-mail: educacao@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária de Educação.

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO, RODAPÉS E ACESSÓRIOS, PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LAMINADO CASTANHEIRO ANTIGO RESTAURADO QEWN3786 QUICK STEP	M ²	46,15
02	MANTA EXPANDIDA COMUM 2MM P/ LAMINADO	M ²	46
03	LONA PRETA 6X100 150 MICRAS	M ²	46
04	ACESSORIOS INCIZO 5 EM 1 1487 180X48X13 P/ INTALAÇÃO DE LAMINADO	UND	3
05	RODAPE POLIESTIRENO BRANCO C/FRISO 10CM BARRA 2.40ML FLORA	UND	16
06	POLIURETANO BRANCO PU40 400G MUNDIAL PRIME	UND	5

A aquisição do laminado se faz necessária para atender a demanda da creche municipal, onde os modelos de pisos cerâmicos existentes precisam ser trocados e não estão mais disponíveis no mercado.

O laminado proporciona um acabamento refinado, além da parte estética, o piso laminado é ecologicamente sustentável, de fácil instalação e limpeza.

Já o rodapé de poliestireno possui algumas vantagens em relação a outros materiais, como resistência à umidade, cupins e pragas.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa que vier a fornecer os materiais, devendo ser pessoa jurídica, deve atender o que foi solicitado na descrição dos itens, sendo os mesmos em perfeito estado, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no edital.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

• **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

(Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretaria de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

5. Levantamento de Mercado

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir uma alternativa possível para solução da demanda:

1) Realizar a aquisição dos laminados para melhor segurança das crianças, proporcionando um espaço mais aconchegante, sendo que o laminado além de proporcionar um acabamento refinado é ecologicamente sustentável e de fácil instalação e limpeza.

A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que confeccionam as devidas peças dentro dos requisitos estabelecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	BANCO DE PREÇO
01	LAMINADO CASTANHEIRO ANTIGO RESTAURADO QEWN3786 QUICK STEP	R\$ 6.317,93	R\$ 5.164,18	R\$ 5.999,50
02	MANTA EXPANDIDA COMUM 2MM P/ LAMINADO	R\$ 317,40	R\$ 271,40	R\$ 266,80
03	LONA PRETA 6X100 150 MICRAS	R\$ 91,54	R\$ 161,00	R\$ 344,54
04	ACESSÓRIOS INCIZO 5 EM 1 1487 180X48X13 P/ INTALAÇÃO DE LAMINADO	R\$ 449,70	R\$ 410,70	R\$ 411,72
05	RODAPE POLIESTIRENO BRANCO C/FRISO 10CM BARRA 2.40ML FLORA	R\$ 1.118,40	R\$ 764,16	R\$ 958,88
06	POLIURETANO BRANCO PU40 400G MUNDIAL PRIME	R\$ 99,50	R\$ 237,45	R\$ 109,35

6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para aquisição de piso laminado, rodapés e acessórios, para instalação no centro de educação infantil pingo de gente, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Avenida São Luiz, 531 - Centro - Fone (49) 3348-1212 Email: compras@uniaodoeste.sc.gov.br
CEP: 89.845-000 - União do Oeste - Santa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A estimativa de contratação é até **R\$ 7.831,74 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais com Setenta e Quatro Centavos)**, incluindo despesas com frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Aquisição dos laminados para melhor segurança das crianças, proporcionando um espaço mais aconchegante, sendo que o laminado além de proporcionar um acabamento refinado é ecologicamente sustentável e de fácil instalação e limpeza.

11. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELZA GOBBI TESSARO
Data: 19/08/2024 11:06:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

União do Oeste – SC, 19 de agosto de 2024.

Elza Gobbi Tessaro
Secretária de Educação